



DECRETO Nº 3.538 / 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.017 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 40.220,00 (quarenta mil e duzentos e vinte reais), objetivando suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01	ADMINISTRAÇÃO
Ficha 045 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 306,00
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
01	PLANEJAMENTO
Ficha 067 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 4.200,00
Ficha 068 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 714,00
02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FMS - ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Ficha 188 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 40.220,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotações em conformidade com o inciso III, §§ 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ficha 105 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 21.916,00
02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Ficha 201 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 18.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

TOTAL.....R\$ 40.220,00

Parágrafo Único - O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiros obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 12 de Julho de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal